



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

⁵⁷⁴
LEI Nº 576, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

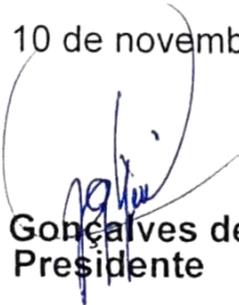
Obriga ao Município a realizar audiência pública na elaboração de projetos de PPA, LDO, LOA e LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Na elaboração dos projetos de PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA – Lei Orçamentária Anual e LOM – Lei Orgânica Municipal, deverão ser realizadas audiências públicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 10 de novembro de 2009.


Jocelém Gonçalves de Jesus
Presidente